5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

Ata da Comissão de Exercício Profissional em sua Reunião Ordinária nº 48/2014, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais, realizada em 04 de agosto de 2014,

A reunião iniciou às 09:30h do dia 04 de agosto de 2014. Estavam presentes os Conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Rogério Carvalho de Mello Franco e o conselheiro suplente Alberto Enrique Dávila Bravo. Após verificação do Quórum, foi feita a apresentação da pauta e prosseguiuse com a análise dos mesmos. A reunião iniciou-se com a análise dos seguintes processos: Protocolo nº 146457/2014 - RRT Extemporâneo nº2365238; Protocolo nº 147576/2014 - RRT Extemporâneo n°2377198. Às 10:30h o conselheiro Fábio Almeida Vieira se juntou aos demais conselheiros para a apreciação dos temas da pauta e às 11:30h o conselheiro suplente Alberto Enrique Dávila Bravo deixou a reunião, visto que havia um número suficiente de conselheiros para compor o quórum. Às 12:30h foi feita uma pausa para o almoço e às 14:30h a reunião foi retomada com a chegada da conselheira Marília Maria Brasileiro Teixeira Vale. Na análise do segundo item da pauta, discussão acerca dos procedimentos de fiscalização possíveis considerando a medida liminar concedida pela 20ª Vara da Justiça Federal de Minas Gerais, nos autos do processo nº 0056507-71.2014.4.01.3800, a Comissão de Exercício Profissional solicitou a presença do advogado do CAU/MG para obter mais esclarecimentos acerca do tema a ser discutido. Como o advogado estava reunido com a Comissão de Ética e Disciplina, a Comissão de Exercício Profissional se juntou à Comissão de Ética e Disciplina nesse momento da reunião. O advogado Dante Maia Silva, informou que seriam tomadas as devidas providências jurídicas e pediu à comissão para aguardar o resultado de tais providências e suspender todos os processos de fiscalização, notificações e autuações que envolvessem profissionais registrados pelo CREA/MG. A Comissão de Exercício Profissional optou por acatar a orientação do advogado. Os conselheiros também questionaram o arquivamento do processo referente à Denúncia de Passos/MG, n° 94254/2013, em que o arquiteto contratado pela E & E é acusado de acobertamento do trabalho dos decoradores Eder e Edivan. O advogado afirmou que o processo deveria ser arquivado porque as provas existentes não eram suficientes para dar prosseguimento ao processo. O conselheiro Rogério Carvalho de Mello Franco explicou que ele gostaria de abrir um processo de exercício ilegal da profissão contra a empresa E & E. Os advogados orientaram que as informações contidas no processo arquivado poderiam ser usadas para instruir esse novo processo, mas que deveriam ser apresentados fatos novos. O conselheiro Rogério afirmou que ele esteve na cidade de Passos/MG e que acompanhou um agente de fiscalização do CAU/MG em uma diligência em que foram colhidas várias informações para instruir o processo de exercício ilegal da profissão que será aberto. Após receber a orientação do advogado do CAU/MG, a Comissão de Exercício Profissional voltou para sua sala de reunião. Por volta das 16:00h, a Gerente da GÉTEC, Luciana Milhomens, compareceu à reunião da comissão para apresentar o terceiro item da pauta, a resposta do CAU/BR ao OF. GETEC n°500/2014 que trata de

Rua Paraíba, 966 / 12º andar - CEP 30.130-140 - Belo Horizonte - MG www.caumg.org.br / atendimento@caumg.org.br - (31) 2519-0950





atribuições profissionais dos arquitetos e urbanistas. A comissão concordou que o projeto de instalações de prevenção e combate a incêndio é atribuição do arquiteto tanto para instalações permanentes quanto provisórias, mantendo o parecer da CEP do CAU/BR. Com relação ao projeto de rede de água e esgoto de loteamento, a comissão preferiu dar o seu parecer na próxima reunião. Para constar, eu, arquiteta analista e assessora da CEP, Bethânia Ferreira da Silva, lavrei a presente Ata.

CONSELHEIRO REGIONAL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
Ademir Nogueira de Ávila Artur Senna Avelar Nunes (S)	Adland dog in & Al.		
Emmerson Ferreira da Silva Alberto Enrique Dávila Bravo (S)	ì		
Fábio Almeida Vieira Marcia Canedo Bizzo (S)			
Marília Maria Brasileiro Teixeira Vale Rodrigo Borges de Melo (S)	Marilia M Xeb	li	
Rogério Carvalho de Mello Franco Cleber Luiz Rodrigues (S)			

4445

38

39

40

41

42

43

( ) Aprovado por unanimidade

46 ( ) Aprovado por maioria

47 48

Coordenador: Nolemi Nogueiro de A.Z.